



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

**DECRETO Nº. 369/2021.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CARLOS ZANETTI**, Prefeito em Exercício do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.547 de 25 de Novembro de 2020:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 16.877,62 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) na entidade Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte programação de despesa:

#### **Suplementação:**

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:	08.244.801.2040 – Manut. Bloco GBF - FNAS
Modalidade de Aplicação:	449000000 – Aplicações Diretas
Fonte:	1335 – Superávit Recursos FNAS - União
Valor:	R\$ 16.877,62

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos do FNAS União.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 25 de Agosto de 2021.

**JOÃO CARLOS ZANETTI**  
Prefeito em Exercício